

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 027/2022

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o projeto de lei nº. 027/2022, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que resto assim emendada: “**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, COM ENCARGOS, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DA VIA PÚBLICA DE ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO MARCO ANTÔNIO ESTEVE DA ROCHA E AERODROMO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A presente propositura visa formalizar uma antiga doação de imóvel, cuja finalidade é dar acesso ao Parque de Exposição Marco Antônio Esteves da Rocha e do Aeródromo municipal.

Salientamos neste sentido, que tal formalização pauta-se na necessidade do Sr. Mário Bellandi, e sua esposa, Ivete Maria Bellandi, concluir o Georreferenciamento de sua área de terras.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CIDADE EM *Transformação*

PROJETO DE LEI Nº. 27, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, COM ENCARGOS, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DA VIA PÚBLICA DE ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO MARCO ANTÔNIO ESTEVE DA ROCHA E AERODROMO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber doação, com encargos, dos doadores, **MÁRIO BELLANDI**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº. 148.769.309-53, e, na CI-RG nº. 936.924-SSP/SC, com sua esposa, **IVETE MARIA BELLANDI**, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 031.452.329-40, e, na CI-RG nº. 11/R-2.419.033-SSP/SC, casados no Regime da Comunhão Universal de Bens, anterior à Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na localidade de Três Barras, no município de Herval D'Oeste-SC, representados por seu procurador, VILMAR BELLANDI, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº. 346.100.149-04, e na CI-RG nº. 1306249-2SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Verde-MT, nos termos da Procuração Pública, lavrada às fls. 274/276, do livro nº. 63, datada de 19 de agosto de 2019, nas Notas do Tabelionato e Protesto da Comarca de Herval D'Oeste-SC, pelo Escrevente Gabriel de Oliveira, o seguinte imóvel: Uma área contendo **8.669,16M² (oito mil, seiscentos e sessenta e nove, vírgula dezesseis metros quadrados)**, a ser desmembrada de uma porção

CIDADE EM *Transformação*

maior com 199,9946 has (cento e noventa e nove hectares vírgula noventa e nove ares e quarenta e seis centiares) da Fazenda São Lourenço, situada neste município e Comarca de Campo Verde-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, o qual coincide com o ponto de amarração do polígono, de coordenadas X 699429.022 e Y 8282386.559, deste segue confrontando com a área do Parque de Exposição Marco Antônio Esteve da Rocha, objeto das matrículas 138 e 140, com azimute de 134°50'24.8", na distância de 642,16 m, até interceptar o vértice P2, deste segue confrontando com o a Faixa de Domínio da Br-070, com azimute de 225°46'59.6" na distância de 13,5 m, até interceptar o vértice P3, deste segue confrontando com a área de Quem de Direito, com azimute de 314°52'41.4" na distância de 642,16 m, até interceptar o vértice P4, deste segue confrontando com a área da Fazenda São Lourenço, com azimute de 044°42'27.7" na distância de 13,5 m, até interceptar o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, tendo como Datum o SIRGAS 2000, fuso 21S. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção U T M, tudo conforme consta do mapa e memorial descritivo devidamente assinados pela Arquiteta e Urbanista, Ana Cristina Soares de Lima – CAU nº. A144058-6. Imóvel devidamente matriculado sob nº. 046, fls. 046, do livro nº. 2-A, em data de 11.05.1999 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Verde-MT. Imóvel inscrito no CCIR sob nº. 901.130.210.692-9, e na Receita Federal sob NIRF nº. 5.638.737-7.

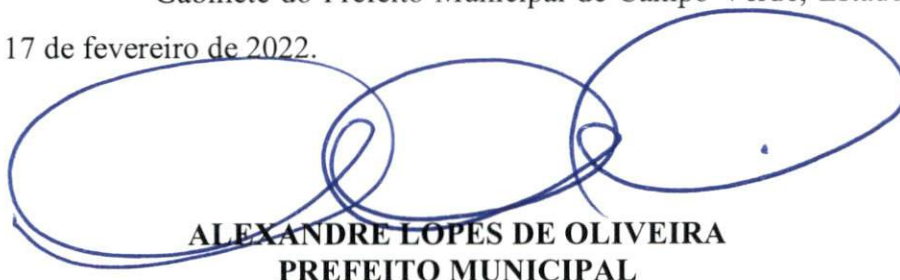
Parágrafo Único – A posse do referido imóvel foi transferida para o Município de Campo Verde/MT, no ano de 1.999, e serve de via pública de acesso ao Parque de Exposições Marco Antônio Esteves da Rocha e ao Aeródromo Municipal, porém até a presente data encontra-se pendente de regularização documental.

Art. 2º. Como encargos da presente doação, o Município de Campo Verde ficará responsável por todos os custos, taxas/tributos de desmembramento, projeto de desmembramento, emolumentos cartorários, tanto para o registro do desmembramento, como para lavratura e registro de escritura pública de doação.

Art. 3º. A presente doação tem como finalidade a regularização documental da via pública de acesso ao Parque de Exposições Marco Antônio Esteves da Rocha e ao Aeródromo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 17 de fevereiro de 2022.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 27, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: ÁREA URBANA – MAT.

MATRÍCULA: 046 - RGI CAMPO VERDE - MT

ÁREA: 199,9946 has

SITUAÇÃO EXISTENTE

Imóvel Rural, denominado Fazenda São Lourenço, configura-se como um polígono irregular com área de 199,9946 has (cento e noventa e nove hectares, noventa e nove ares e quarenta e seis centiares).

Descrição do perímetro: Partindo-se do marco **M-1**, de coordenadas UTM (sad69) **N=8.284.078,67** metros e **E=700.230,89** metros e coordenadas geográficas latitude:**15°30'45" S** e longitude **55°08'00" W** cravado em comum com Mário Bellandi e Bernardino Arroyo Neto; deste marco segue-se com azimuth verdadeiro de **133°27'13"** limitando com terras de Bernardino Arroyo Neto, com a distância de **1.059,48** metros até o **M2**, de coordenadas UTM (sad69) **N=8.283.350,00** metros e **E=701.000,00** e coordenadas geográficas latitude:**15°31'09" S** e longitude **55°01'34" W**, deste marco segue-se com azimuth verdadeiro de **223°53'12"** limitando com a margem direita da BR-070, sentido Primavera do Leste/Campo Verde, com uma distância de **1.890,37** metros até o **M3**; deste marco segue-se com azimuth verdadeiro de **313°44'23"** limitando com as terras de Antônio Cezar dos Santos, com uma distância de **1.059,45** metros até o **M4**; deste marco segue-se com azimuth verdadeiro de **43°53'12"** limitando com a Mário Bellandi, com uma distância de **1.885,08** metros até o **M1**, marco inicial desta descrição.

SITUAÇÃO PROPOSTA

Fracionamento do polígono irregular com área de 8.669,16 m² (oito mil, seiscentos e sessenta e nove, virgula dezesseis metros quadrados).

MEMORIAL DESCRITIVO

(Área: 8.669,16 m²):

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, o qual coincide com o ponto de amarração do polígono, de coordenadas **X 699429.022** e **Y 8282386.559**, deste segue confrontando com a área do Parque de Exposição Marco Antônio Esteve da rocha, objeto das matrículas 138 e 140, com azimute de **134°50'24.8"**, na distância de **642,16 m**, até interceptar o vértice **P2**, deste segue confrontando com o a Faixa de Domínio da Br-070, com azimute de **225°46'59.6"** na distância de **13,5 m**, até interceptar o vértice **P3**, deste segue confrontando com a área de Quem de Direito, com azimute de **314°52'41.4"** na distância de **642,16 m**, até interceptar o vértice **P4**, deste segue confrontando com a área da Fazenda São Lourenço, com azimute de **044°42'27.7"** na distância de **13,5 m**, até interceptar o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, tendo como Datum o SIRGAS 2000, fuso 21S. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UT M.

Ponto de amarração: Coordenada X 699429.022; Coordenada Y 8282386.559		
Vértice	Azimute	Distância
P1	134°50'24.8"	642,16 m
P2	225°46'59.6"	13,5 m
P3	314°52'41.4"	642,16 m
P4	044°42'27.7"	13,5 m

PROJETO DE LEI Nº. 27, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO II – MATRÍCULA Nº. 046

LIVRO N.º 2

1.º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MTOswaldo Fernandes
OFICIALEva Rezende Fernandes
SUBSTITUTA

MATRÍCULA

046

DATA

11/05/1999

FOLHA

021

FICHA

001

Continuação da Matrícula n.º 046, fls. 046 do livro n.º 2-A, deste RGI. IMÓVEL: Rural, denominado Fazenda "SÃO LOURENÇO", situada neste município e Comarca de Campo Verde-MT, com área total de 199.9948 has. de propriedade de MÁRIO BELLANDI. *Osvaldo Fernandes*

AV-007/Mat. 046. Vendido para Lélio Aparecido Furini, somente 2.500,00M², = a 50,00 x 50,00, conforme registro n.º R-001/5.171, de fls. 020, do livro n.º 2, desta data e RGI. O Oficial: *Osvaldo Fernandes*

AV-008/Mat. n.º 046. Em 10/06/2005. Cancelado o registro n.º 006, retro, por força do Instrumento Particular de Distrato de Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Fração de Imóvel Rural, firmado em data de 14/01/05, entre as partes Distratantes, Mário Bellandi, com sua esposa, Ivete Maria Bellandi, e, Rural Aviação Agrícola Ltda, legalmente representadas, registrado nesta data, e, RGI, sob n.º 2.141, fls. 147, do livro B, e, averbado no registro principal n.º 387, de fls. 229, do livro n.º B-1. O Oficial: *Osvaldo Fernandes*

AV-009/Mat. n.º 046. Em 10/06/2005. Passou para FERAX AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ/ME, n.º 06.032.713/0001-13, somente 5.000,00M², (cinco mil metros quadrados), conforme registro n.º 001/Mat. n.º 5.380, de fls. 102, do livro n.º 2, desta data e RGI. O Oficial: *Osvaldo Fernandes*

Protocolo n.º 21.497, do livro n.º 1 às 12:30 horas do dia 15/01/2008. AV-010/Mat. n.º 046. Em 15/01/2008. Passou para Tarso José de Vargas e outros, somente 7.500,00M², conforme R-001/Mat. n.º 6.346, de fls. 099, do livro n.º 2, desta data e RGI. Emolumentos: R\$ 7,10. O Oficial: *Osvaldo Fernandes*

Protocolo n.º 23.179, do livro n.º 1 às 13:45 horas do dia 06/08/2008. AV-011/Mat. n.º 046. Em 06/08/2008. Passou para Fabiano Medina e outros, somente 13.600,00M², conforme R-002/Mat. n.º 6.480, de fls. 001, do livro n.º 2, desta data e RGI. Emolumentos: R\$ 7,10. O Oficial: *Osvaldo Fernandes*

Protocolado sob n.º 35.009, no livro n.º 01, às 14:03 horas do dia 12/09/2011. AV-012/Mat. N.º 046. Em 12/09/2011. Passou para LUCIANO GUIZELIN DOS SANTOS, somente a área de 1,00 ha ou seja, 10.000,00M², conforme R-001/Mat. N.º 8.186, de fls. 053, do livro n.º 02, nesta data e RGI. Emolumentos: R\$ 8,40. O Oficial: *Osvaldo Fernandes*

Protocolado sob n.º 35.132, no livro n.º 01, às 13:51 horas do dia 20/09/2011. AV-013/Mat. n.º 046. Em 20/09/2011. Passou para o Dr. LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA, 1,2500 has. = a 12.500,00M², conforme R-001/Mat. n.º 8.197, fls. 064, livro n.º 2, nesta data e RGI. Emolumentos: R\$ 8,40. O Oficial: *Osvaldo Fernandes*

Protocolo n.º 35.975, do livro n.º 1, às 09:33 horas do dia 17/11/2011. AV-014/Mat. n.º 046. Em 17/11/2011. Passou para ARI JOSÉ NEDEFF com sua esposa, 3,0000has, ou seja 30.000,00M², conforme R-001/Mat. n.º 8.294, fls. 033, livro n.º 2, nesta data e RGI. Emolumentos: R\$ 8,40. O Oficial: *Osvaldo Fernandes*

Protocolo n.º 36.542, do livro n.º 1 às 15:05 horas do dia 27/12/2011. AV-015/Mat. n.º 046. Em 27/12/2011. Passou para a empresa, AGRÍCOLA BETIATO LTDA EPP, 2,0370has, = a 20.370,00M², conforme R-001/Mat. n.º 8.348, nesta data e RGI. Emolumentos: R\$ 8,40. O Oficial: *Osvaldo Fernandes*

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 A

MATRÍCULA Nº 046

DATA 10/05/1999

IMÓVEL: Ivete Maria Bellandi, retromencionados e qualificados, representados por seus bastante procurador, Erício de Freitas Velasquez, devidamente qualificado, na procuração, de fls. 120, do livro nº 066, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Joaçaba-SC, pelo Tabelião, Clóvis do Santos; e, como Promissária Compradora, Rural Aviação Agrícola Ltda, com registro no CNPJ sob nº 00.108.594/0001-59, estabelecida na Rua XX de Setembro, nº 1.472, na cidade de Itaquí-RS, representada pelo Sócio proprietário, Paulo Ireno Biecha, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 163.659.840-49, e, CI-RG nº 1.010.007.977-SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Nápolis Massa, nº 674, na mesma cidade de Itaquí-RS, tendo-lhe sido prometida a venda, do imóvel caracterizado nesta matrícula, somente uma parte ideal de 5.000 M² (cinco mil metros quadrados), ou seja, meio hectare, confrontando ao Norte, com o Parque de Exposições, numa distância de 100,00 metros; ao Sul, com o Aeroporto Municipal, também numa distância de 100,00 metros; ao Leste, com quem de direito, na distância de 50,00 metros; e, finalmente, a Oeste, com o remanescente da mesma área da referida Fazenda, também na distância de 50,00 metros, pelo preço previamente ajustado e combinado de 1.000 (Uma mil) sacas de 60 kgs. de grãos de feijão tipo soja disponível na praça de Campo Verde-MT, do tipo exportação, livre de unidade, impurezas, impostos e qualquer outro desconto que venha a incidir sobre o produto, que serão pagas da seguinte forma: Neste ato estão entregues o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que corresponde a 200 (duzentas) sacas de 60 kgs. de feijão tipo soja, dadas em pagamento como sinal do negócio, ao preço de R\$ 15,00 (quinze reais) a saca de 60 kgs. dando os vendedores plena e geral quitação deste valor. O restante, ou seja, 800 (oitocentas), sacas de 60 kgs. de feijão tipo soja serão realizados em dois pagamentos iguais de 400 sacas de 60 kgs. de feijão tipo soja cada, disponível, do tipo exportação, livre de impurezas, unidade, impostos e qualquer outro desconto que venha a incidir sobre produto, nas datas de 30 de Abril de 2001 e a segunda e última parcela em 30 de Abril de 2002, pelos valores correspondentes às datas dos respectivos vencimentos, sendo aplicado a cotação média da praça de Campo Verde-MT, e depositada nesta localidade em empresa a ser previamente determinada pelo vendedor, porém, havendo o pagamento em dinheiro e não em produto (soja), para a determinação do preço deverá ocorrer uma prévia pesquisa junto à ADM, Cargill e Ceval (Campo Verde-MT), sendo apurada a média de preço entre estas três empresas. Que somente após a quitação da segunda e última prestação supra citado, correspondente a 400 sacas de feijão soja, é que os compromitentes vendedores outorgarão, para o nome do promissário comprador, a Escritura Definitiva da área objeto desta venda, quando para isto forem solicitados. Que no caso de atraso ou não pagamento do saldo remanescente de 800 sacas de feijão soja, poderão os compromitentes vendedores optar por tornar sem efeito a presente transação, retornando tudo ao "statu quo ante", devendo, neste caso, devolverem o valor já recebido, descontada a multa penal de 10% (dez por cento) sobre o valor deste instrumento, além das perdas e danos devidamente comprovados, ou, se for do interesse deles, pela execução do aludido saldo. Na mesma pena incorrerão os compromitentes vendedores, no caso de, comprovadamente, dificultarem a outorga da escritura definitiva, do imóvel objeto desta negócio, para o nome do promissário comprador, após a liquidação do seu preço, representado pelas parcelas acima. Só que, nesta eventualidade, não haverá desfazimento da transação, que, para todos os efeitos, se tornará irrevogável uma vez liquidado o seu preço que corresponde a 1.000 sacas de feijão soja. Com as demais obrigações assumidas pelas partes, constantes das cláusulas próprias, inseridas no referido instrumento, registrado sob nº 387, fls. 229 do livro nº B-1, nesta data e RGI. O Oficial: [Assinatura]

Cartório do 1º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

CONT. LOGO APÓS A MAT. Nº 5171, NAS FLS. 021, DO LV. 2. O OFICIAL: [Assinatura]

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

FOLHAS 046

LIVRO N.º 2 A

PROTOCOLO Nº 0065, folhas 001º, Livro nº 1-A, às 09:30 horas, em 10/05/1.999.

DATA 11 de Maio de 1.999

MATRÍCULA N.º 046

IMÓVEL: Rural, denominada FAZENDA SÃO LOURENÇO, situada neste Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso. CARACTERÍSTICAS, CONFRONTAÇÕES E ÁREA: Um imóvel rural, com a área superficial de 199,9948 has. (cento e noventa e nove hectares, noventa e nove ares e quatrocentos e oito centiares), denominado FAZENDA SÃO LOURENÇO, localizado neste Município e Comarca de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte, com terras de Mário Bellandi e de Bernardino Arroyo Neto; ao Sul, com a margem direita da BR-070, no sentido Primavera do Leste/Campo Verde e Antonio Cezar dos Santos; ao Leste, com a margem direita da BR-070, no sentido Antonio Cezar dos Santos e Mário Bellandi. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo-se do marco M-1, de coordenadas UTM (sads69) N=8.284.078,67 metros e E=700.230,89 metros e Coordenadas geográficas latitude: 15°30'45"S e longitude: 55°08'00"Wgr; cravado em comum com Mário Bellandi e Bernardino Arroyo Neto; deste marco segue-se com Azimute Verdadeiro de 133°27'13" limitando com terras de Bernardino Arroyo Neto, com uma distância de 1.059,48 metros até o M2, de coordenadas UTM (sads69) N=8.283.350,00 metros e E=701.000,00 metros e coordenadas geográficas latitude: 15°31'09"S e longitude: 55°07'34"Wgr; deste marco segue-se com Azimute Verdadeiro de 223°53'12" limitando com a margem direita da BR-070, sentido Primavera do Leste/Campo Verde, com uma distância de 1.890,37 metros até o M3; deste marco segue-se com Azimute Verdadeiro de 313°44'23" limitando com terras de Antonio Cezar dos Santos, com uma distância de 1.059,45 metros até o M4; deste marco segue-se com Azimute Verdadeiro de 43°53'12" limitando com terras de Mário Bellandi, com uma distância de 1.895,08 metros até o M1, marco inicial desta descrição. PONTO DE AMARRAÇÃO: O ponto de Amarração (P.A.) de coordenadas UTM N=8.290.760,00 metros e E=694.120,00 metros e coordenadas geográficas latitude: 15°27'10"S e longitude: 55°11'27"Wgr, situa-se na confluência do Córrego Chita pela sua margem esquerda com o Rio das Mortes pela sua margem direita; deste ponto segue-se com um Azimute Verdadeiro de 137°07'25" e com uma distância de 10.111,50 metros até o M2; de coordenadas UTM (sads69) N=8.283.350,00 metros e E=701.000,00 metros e coordenadas geográficas latitude: 15°31'09"S e longitude: 55°07'34"Wgr. PROPRIETÁRIO: ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO. Adquirido por força da matrícula sob n.º 10.207, folhas 077, do livro n.º 2-A, em data de 28/07/97, das Notas do RGI da Comarca de Dom Aquino-MT. CAMPO VERDE (MT). 11/05/1.999. Eu, Antonio Roberto Fernandes, subsc. Oficial que a digitei, conferi e assino. Antonio Roberto Fernandes, subsc. Oficial, em data de 10/05/1.999. PROTOCOLO N.º 0065, folhas 001º, Livro n.º 1-A, às 09:30 horas, em 10/05/1.999. TRANSMITENTE: ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO. ADQUIRENTE: MARIO BELLANDI, portador do CPT n.º 148.769.309/53 e CI-RG n.º 936.924-SSP-SC., brasileiro, agricultor, casado com dona IVETE MARIA BELLANDI, com o regime de comunhão universal de bens, portador da Certidão de Casamento n.º 1.860, folhas 158, do livro n.º 08, do Ofício de Paz e Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade de Herval D'Oeste-SC., residente e domiciliado em Três Barras, Município de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina. IMÓVEL: Uma área de terras rural, medindo 199,9948 has. (cento e noventa e nove hectares, noventa e nove ares e quatrocentos e oito centiares), denominada FAZENDA SÃO LOURENÇO, situada neste Município e Comarca de Campo Verde-MT., com suas divisas e confrontações acima descritas. TÍTULO DE TRANSMISSÃO, DATA E SERVENTUÁRIO: Título Definitivo n.º 015041, Série A, expedido pelo GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, em data de 12/03/1.999. VALOR: não consta. CONDIÇÕES: Obriga-se a responder pela evicção de direitos. O Adquirente apresentou neste ato as guias de ITBI n.º 100/99, no valor de R\$ -4.000,00- (QUATRO MIL REAIS), paga na Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT., em data de 10/05/99. CCIR 96/97 n.º 901.130.210.592-9. Emolumentos R\$ -283,28-. CAMPO VERDE (MT). 11/05/1.999. Eu, Antonio Roberto Fernandes, subsc. Oficial que a digitei, conferi, subscrevi e assino. Antonio Roberto Fernandes, subsc. Oficial, em data de 10/05/1.999. SINDICATO RURAL DE CAMPO VERDE-MT. sob n.º AV-002/046 - Em 12.07.99. Matriculado para o MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT. sob n.º 139, fls. 147 do livro 2-A, em data de 12.07.99, somente a área de 09,9696 has. O Oficial: Antonio Roberto Fernandes. AV-003/046 - Em 12.07.99. Matriculado para o MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT. sob n.º 139, fls. 147 do livro 2-A, em data de 12.07.99, somente a área de 09,9696 has. O Oficial: Antonio Roberto Fernandes. AV-004/046 - Em 12.07.99. Matriculado para o MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT. sob n.º 140, fls. 148 do livro 2-A, em data de 12.07.99, somente a área de 12,4062 has. O Oficial: Antonio Roberto Fernandes. AV-005/046 - Em 10.08.1999. Matriculado para VERDES CAMPOS AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, sob n.º 281, fls., 292, do Livro 2-A, em data de 10.08.1999, somente a área de 5.000,00 m². O Oficial: Antonio Roberto Fernandes. Protocolo nº 4.661, fls. 035º do Livro nº 1-A às 12:00 horas do dia 16/02/2001. No registro nº 006, na matrícula nº 046, fls. 046 do livro nº 2-A. Em 16/02/2001. Nos termos da Venda da Fração de Imóvel Rural,

Cartório do 1.º Of.º
OSVALDO FERNANDES
Oswaldo Fernandes
EVA REZENDE FERNANDES
Eva Resende Fernandes

PROJETO DE LEI Nº. 27, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO III –TERMO DE DOAÇÃO DE PROJETO

TERMO DE DOAÇÃO DE PROJETOS

Eu, ANA CRISTINA SOARES DE LIMA, brasileira, arquiteta e urbanista, inscrita na CAU nº A144058-6, pelo presente termo e na melhor forma de direito, **FACO a DOAÇÃO DO PROJETO DE DESMEMBRAMENTO** de uma área contendo **8.669,16M² (oito mil, seiscentos e sessenta e nove, vírgula dezesseis metros quadrados)**, a ser desmembrada de uma porção maior com 199,9946 has (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete vírgula, quinze metros quadrados) da Fazenda São Lourenço, situada neste município e Comarca de Campo Verde-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, o qual coincide com o ponto de amarração do polígono, de coordenadas X 699429.022 e Y 8282386.559, deste segue confrontando com a área do Parque de Exposição Marco Antônio Esteve da rocha, objeto das matrículas 138 e 140, com azimute de 134°50'24.8", na distância de 642,16 m, até interceptar o vértice P2, deste segue confrontando com o a Faixa de Domínio da Br-070, com azimute de 225°46'59.6" na distância de 13,5 m, até interceptar o vértice P3, deste segue confrontando com a área de Quem de Direito, com azimute de 314°52'41.4" na distância de 642,16 m, até interceptar o vértice P4, deste segue confrontando com a área da Fazenda São Lourenço, com azimute de 044°42'27.7" na distância de 13,5 m, até interceptar o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, tendo como Datum o SIRGAS 2000, fuso 21S. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção U T M, tudo conforme consta do mapa e memorial descritivo devidamente assinados pela Arquiteta e Urbanista, Ana Cristina Soares de Lima – CAU nº A144058-6. Imóvel devidamente matriculado sob nº. **046, fls. 046, do livro nº 2-A, em data de 11.05.1999 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Verde-MT.** Imóvel inscrito no CCIR sob nº. 901.130.210.692-9, e na Receita Federal sob NIRF nº. 5.638.737-7, em favor de **MÁRIO BELLANDI**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº. 148.769.309-53, e, na CI-RG nº. 936.924-SSP/SC, com sua esposa, **IVETE MARIA BELLANDI**, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 031.452.329-40, e, na CI-RG nº. 11/R-2.419.033-SSP/SC, casados no Regime da Comunhão Universal de Bens, anterior à Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na localidade de Três Barras, no



município de Herval D'Oeste-SC, neste ato representados por seus procurador, VILMAR BELLANDI, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº. 346.100.149-04, e, na CI-RG nº. 1306249-2SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Verde-MT, nos termos da Procuração Pública, lavrada às fls. 274/276, do livro nº. 63, datada de 19 de agosto de 2019, nas Notas do Tabelionato e Protesto da Comarca de Herval D'Oeste-SC, pelo Escrevente Gabriel de Oliveira, a referida área será doada para o MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.950.495/0001-88, com sede à Praça dos Três Poderes, nº. 03, bairro Campo Real, nesta cidade e Comarca de Campo Verde – MT, a qual será utilizada como via pública de acesso ao Parque de Exposições Marco Antônio Esteves da Rocha e ao Aeroporto Municipal.

Nestes termos

Firmo o presente termo.

Campo Verde-MT, 08 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA SOARES DE LIMA
Doadora



PROJETO DE LEI Nº. 27, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ANEXO IV –INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE DOAÇÃO DE
IMÓVEL COM ENCARGO**



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE DOAÇÃO DE IMÓVEL COM
ENCARGO**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, que fazem partes, **MÁRIO BELLANDI**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº. 148.769.309-53, e, na CI-RG nº. 936.924-SSP/SC, com sua esposa, **IVETE MARIA BELLANDI**, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 031.452.329-40, e, na CI-RG nº. 11/R-2.419.033-SSP/SC, casados no Regime da Comunhão Universal de Bens, anterior à Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na localidade de Três Barras, no município de Herval D'Oeste-SC, neste ato representados por seus procurador, **VILMAR BELLANDI**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº. 346.100.149-04, e, na CI-RG nº. 1306249-2SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Verde-MT, nos termos da Procuração Pública, lavrada às fls. 274/276, do livro nº. 63, datada de 19 de agosto de 2019, nas Notas do Tabelionato e Protesto da Comarca de Herval D'Oeste-SC, pelo Escrevente Gabriel de Oliveira, de ora em diante denominado simplesmente **PROMITENTES DOADORES**, e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.950.495/0001-88, com sede à Praça dos Três Poderes, nº. 03, bairro Campo Real, nesta cidade e Comarca de Campo Verde - MT, neste ato representado pelo Prefeito **ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 09063919-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 631.576.751-68, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Verde-MT, de ora em diante denominado simplesmente **PROMITENTE DONATÁRIO**, tem entre si, justos e contratados, o presente instrumento particular, elaborado nos termos da Lei, que será regido pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os **PROMITENTES DOADORES** são legítimos proprietários do seguinte imóvel: Uma área contendo 8.669,16M² (oito mil, seiscentos e sessenta e nove, vírgula dezesseis metros quadrados), a ser desmembrada de uma porção maior com 199,9946 has (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete vírgula, quinze metros quadrados) da Fazenda São Lourenço, situada neste município e Comarca de Campo Verde-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, o qual coincide com o ponto de amarração do

CIDADE EM *Transformação*



polígono, de coordenadas X 699429.022 e Y 8282386.559, deste segue confrontando com a área do Parque de Exposição Marco Antônio Esteve da rocha, objeto das matrículas 138 e 140, com azimute de 134°50'24.8", na distância de 642,16 m, até interceptar o vértice P2, deste segue confrontando com o a Faixa de Domínio da Br-070, com azimute de 225°46'59.6" na distância de 13,5 m, até interceptar o vértice P3, deste segue confrontando com a área de Quem de Direito, com azimute de 314°52'41.4" na distância de 642,16 m, até interceptar o vértice P4, deste segue confrontando com a área da Fazenda São Lourenço, com azimute de 044°42'27.7" na distância de 13,5 m, até interceptar o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, tendo como Datum o SIRGAS 2000, fuso 21S. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção U T M, tudo conforme consta do mapa e memorial descritivo devidamente assinados pela Arquiteta e Urbanista, Ana Cristina Soares de Lima – CAU nº A144058-6. Imóvel devidamente matriculado sob nº. 046, fls. 046, do livro nº 2-A, em data de 11.05.1999 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Verde-MT. Imóvel inscrito no CCIR sob nº. 901.130.210.692-9, e na Receita Federal sob NIRF nº. 5.638.737-7.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A posse do referido imóvel foi transferida para o **PROMITENTE DONATÁRIO** no ano de 1999, e serve de via pública de acesso ao Parque de Exposições Marco Antônio Esteves da Rocha e ao Aeroporto Municipal, porém até a presente data encontra-se pendente de regularização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os **PROMITENTES DOADORES** declaram que o referido imóvel se encontra livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, ônus, dúvidas, hipotecas legais ou convencionais, arresto ou sequestro, penhora e cauções de qualquer natureza, foro ou pensão, e que inexistem sobre ele feitos ajuizados ou ações quanto ao seu aspecto fiscal, quites com todos os impostos, taxas e contribuições.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os **PROMITENTES DOADORES** prometem doar ao **PROMITENTE DONATÁRIO** o referido imóvel descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA** e o faz por livre e espontânea vontade, a título gratuito.

CIDADE EM *Transformação*



CLÁUSULA TERCEIRA: O PROMITENTE DONATÁRIO declara aceitar a presente promessa de doação na forma estipulada, para que lhe fique pertencendo a referida área, e aceita a condição para a finalidade específica de utilizar como via pública de acesso ao Parque de Exposições Marcos Antônio Esteves da Rocha e ao Aeroporto Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: A presente promessa de doação será concretizada através do instrumento hábil nos termos do art. 108 do Código Civil, que é a Escritura Pública de Doação, após o desmembramento da referida área perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Verde-MT.

CLÁUSULA QUINTA – DO ENCARGO: É de inteira responsabilidade do PROMITENTE DONATÁRIO todos os custos, taxas e emolumentos cartorários referentes ao desmembramento da referida área, bem como lavratura e registro da Escritura Pública de Doação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROJETO DE LEI: Como o PROMITENTE DONATÁRIO é um ente público, para que se concretize a presente promessa de doação e se cumpra o ENCARGO, faz-se necessário Projeto Lei que deverá ser encaminhado para a Câmara Municipal de Campo Verde/MT para aprovação de seus respectivos membros.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os PROMITENTES DOADORES se comprometem a entregar toda a documentação necessária para o desmembramento da referida área, e para a lavratura da respectiva Escritura Pública de Doação.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE: O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, vinculando as partes por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA NONA – DA ELEIÇÃO DO FORO: As partes elegem o foro desta cidade e Comarca de Campo Verde-MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

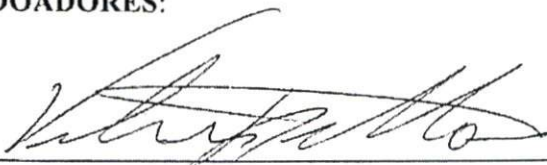
CIDADE EM *Transformação*



E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes celebram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo firmadas.

Campo Verde-MT, 08 de dezembro de 2021.

PROMITENTES DOADORES:



MÁRIO BELLANDI
P/p. Vilmar Bellandi



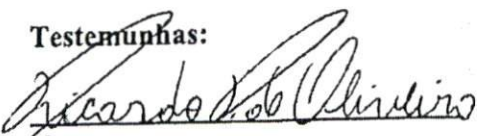
IVETE MARIA BELLANDI
P/p. Vilmar Bellandi

PROMITENTE DONATÁRIO:

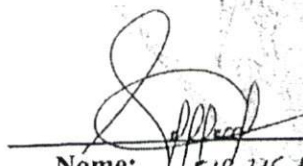


MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE
Alexandre Lopes de Oliveira

Testemunhas:



Nome:
CPF: 019.399.441-99
RG.:
Endereço:



Nome: 518.335.141-49
CPF:
RG.:
Endereço:

CIDADE EM *Transformação*



PROJETO DE LEI Nº. 27, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO V –REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11464975**Verificar Autenticidade****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: ANA CRISTINA SOARES DE LIMA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 820.XXX.XXX-68
Nº do Registro: 00A1440586**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI11464975I00CT001
Data de Cadastro: 03/12/2021
Data de Registro: 09/12/2021
Tipologia: PúblicoModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 08/12/2021

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Verde
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/0001-88
Data de Início: 03/12/2021
Data de Previsão de Término:
03/12/2022**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**

CEP: 78840000	Nº: S N
Logradouro: MATO GROSSO	Complemento: ZONA URBANA
Bairro: CENTRO	Cidade: CAMPO VERDE
UF: MT	Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

DESMEMBRAMENTO

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO	Quantidade: 8669.16
Atividade: 1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento	Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11464975I00CT001	Prefeitura Municipal de Campo Verde	INICIAL	03/12/2021

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11464975



Verificar Autenticidade

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

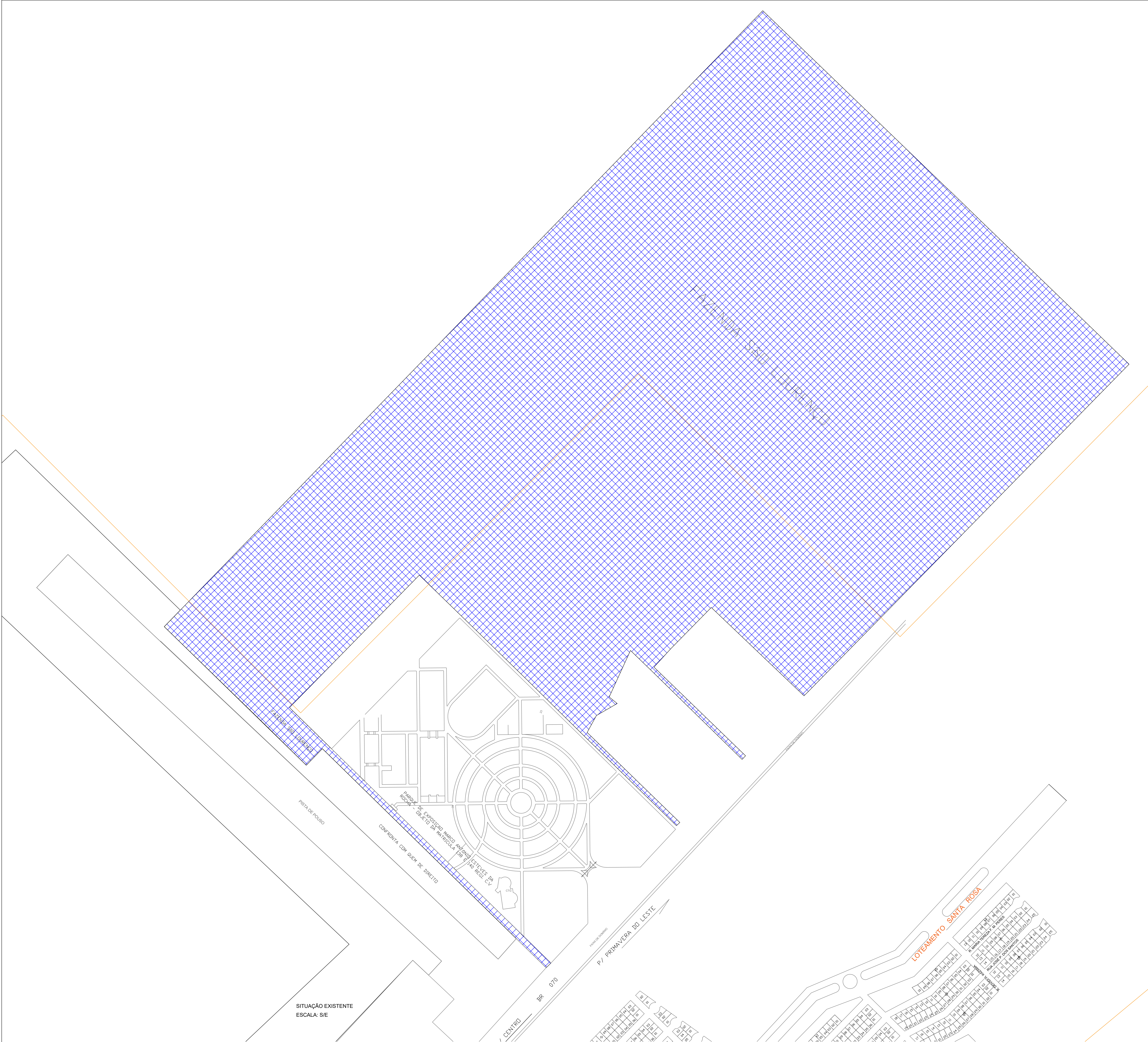
6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANA CRISTINA SOARES DE LIMA, registro CAU nº 00A1440586, na data e hora: 03/12/2021 09:38:45, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://servicos.cau.br.gov.br/> - Verificar autenticidade de RRT ou via QRCode.



PROJETO DE LEI Nº. 27, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO VI – PROJETO DA SITUAÇÃO EXISTENTE



SITUAÇÃO EXISTENTE
ESCALA: S/E



Responsável Técnico:
ANA CRISTINA SOARES DE LIMA
Arquiteta e Urbanista - CAU A144058-6

Assunto:
DESMEMBRAMENTO SOB A MATRÍCULA Nº 046 RGI
De Campo Verde - MT
PROJETO: PLANTA SITUAÇÃO EXISTENTE

Assinatura: _____

PROJETO DE LEI Nº. 27, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO VII – PROJETO DA SITUAÇÃO PROPOSTA

